



Prefeitura do Município de Mirandópolis

Estado de São Paulo

Rua das Nações Unidas, nº 400 – CEP: 16.800-000

Fone/Fax: (18) 3701-9000

DECRETO N° 3240/2015

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no montante de R\$ 142.632,23 (Cento e quarenta e dois mil, seiscentos e trinta e dois reais, vinte treis centavos), e dá outras providências.

FRANCISCO ANTONIO PASSARELLI MOMESSO, Prefeito do Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais , Decreta o que segue:

Artigo 1º - Fica aberto, no orçamento vigente, um Crédito Adicional Suplementar no montante de R\$ 142.632,23 (Cento e quarenta e dois mil, seiscentos e trinta e dois reais, vinte treis centavos) o qual será distribuído na seguinte dotação orçamentária:

02.09.-Departamento de Obras, viação e serviços urbanos	
02.09.01.- Departamento de obras, viação e serviços urbanos	
329 - 449051.02.-Obras e instalações	R\$ 142.632,23

	R\$ 142.632,23

Artigo 2º - O Credito Adicional descrito no artigo anterior será coberto com recursos de Excesso de Arrecadação no Valor de R\$ 142.632,23 (Cento e quarenta e dois mil, seiscentos e trinta e dois reais, vinte treis centavos).

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Mirandópolis, 15 de Setembro de 2015.

FRANCISCO ANTONIO PASSARELLI MOMESSO
Prefeito

Publicado e registrado nesta Diretoria de Gestão Administrativa, data supra.

- SANDRA MARIA MOLINA MARTINS SANCHES
Diretora